



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2014/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO,
OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DO
PROGRAMA “MINUTO DA JUSTIÇA”

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e do outro lado a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO – FUNTELPA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 735, Bairro: São Brás, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66090-000, inscrita no CNPJ nº 11.953.923/0001-84, neste ato representado por sua Presidente **ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1726646 SSP/PA, inscrita no CPF nº 425.721.002-82, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO**, referente ao processo PROAD nº 2014001000236, sujeitando os participantes às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste contratual com base na proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com **início em 02/02/2016 e término em 01/02/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditamento importa no valor global de **R\$ 57.452,58** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), reajustado conforme proposta da empresa, culminando no novo valor mensal de **R\$ 4.787,72** (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.129.1335.6823;
- Natureza de Despesa: 339039;
- Fontes de Recursos: 0118 e 0318.

Aníbal Corrêa
ADVOGADO
OAB/PA 11237



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 01 de fevereiro de 2016.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração

ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
FUNTELPA

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Max Pereira
CPF nº 004.054.412-58

ANAÍZA CASSIANO
ADVOGADA
OAB/PA 11231

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 151, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA DE CIÊNCIA DA SENTENÇA	VALOR DOS HONORÁRIOS		DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS (MARCAR COM "X")		RECEBIMENTO DO VALOR (SIM OU NÃO)
			VALOR LÍQUIDO	PERCENTUAL		EXECUÇÃO (NESSE CASO, REGISTRAR O Nº DO PROCESSO)	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
1								
2								
3								

Protocolo 924181

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015// Partes: TJ/PA e Empresa ELEVAR Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 17.579.363/0001-26// Objeto do contrato: Reforma da Cobertura do Fórum da Comarca de Castanhal// Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, e estabelecimento de novo prazo de execução// Início em 07/06/2016 e término 06/12/2016// Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 04/02/2016// Responsável pela assinatura: ANÍBAL CORREIA PINHEIRO - Secretário de Administração

Protocolo 924451

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014/TJPA // Partes: TJPA e FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA // CNPJ: 11.953.923/0001-84 // Objeto do Contrato: disponibilização pela CONTRATADA de espaço jornalístico, no Jornal da Manhã, para transmissão do programa denominado "Minuto da Justiça", produzido pela CONTRATANTE, que consistirá em matérias jornalísticas institucionais editadas em linguagem jornalística e formatação adequada para veiculação oral // Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2014/TJPA // Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência e reajuste contratual // Vigência: 02/02/2016 até 01/02/2017 // Valor do Contrato: R\$ 57.152,58 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.129.1335.6823; Natureza de Despesa: 339039; Fontes de Recursos: 0118 e 0318 // Data da Assinatura: 01/02/2016 // Representante do Contratante: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo 924616

AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação a Concorrência nº 006/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretária de Controle Interno, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada

para a execução de serviços de manutenção predial, incluindo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais nos prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém, pelo valor global de R\$-6.305.454,84 (seis milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame.

Homologo a presente licitação por os devidos fins. Belém, 04 de fevereiro de 2016.

ANÍBAL CORREIA PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 924690

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 006/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a SESPA e a SESMA// Objeto: Cooperação entre os partícipes para fornecer subsídios técnicos, exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), aos magistrados nas ações que tenham por objeto compelir o Estado do Pará e os Municípios, ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência: início em 13/02/2016 e término em 12/02/2017// Data da assinatura: 04/02/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 924186

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa SOLLUTECH TECNOLOGIA - EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.103.191/0001-97, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, ao Condomínio Jardim Botânico VI, Conjunto "E" - Lote 09, Lago Sul, Cep.: 71.680-369, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na cláusula nona, parágrafo primeiro, alínea "a" da ARP nº 006/2015/TJPA, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude da execução irregular das obrigações assumidas, nos termos do PA-MEM-2016/00496// Belém, 03 de fevereiro de 2016.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo 924488

Protocolo 924329

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0067/2016 - TCM

O Conselheiro CEZAR COLARES, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e, Considerando o artigo 40, da Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2016, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em

18 de janeiro de 2016
Conselheiro CEZAR COLARES
Presidente



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 às 09:00:00